



**IPMU**

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

## **Informativo – IPMU**

**Edição 3 – 2017 – N° 3**



Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba/SP CEP 11680-000 Tels.: (12)3833-3044 3833-4842 3832-2235

**Horário de Atendimento:** 8h às 12h e 14h às 17h

**Servidor visite o nosso site e fique por dentro das nossas ações:**

**[www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)**



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM JULHO DE 2017

### **Portaria n.º 054** de 20 de junho de 2017

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/078/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 53/54 parecer jurídico às fls. 55/56 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, artigo 40, inciso III, alínea "a" da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição**", com proventos integrais, ao servidor **DIRCEU DE OLIVEIRA SILVA** portador do R.G. n.º 8.708.233-0 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Motorista", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU** - Ubatuba, 20 de junho de 2017.

#### **Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.

### **Portaria n.º 055** de 20 de junho de 2017

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/084/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 56/57, parecer jurídico às fls. 58/59 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor**", com proventos integrais, a servidora **ROSE SALETE DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do R.G. n.º 16.765.800-1 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor PEB I", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU** - Ubatuba, 20 de junho de 2017.

#### **Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.



**IPMU**  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

**Portaria n.º 056** de 20 de junho de 2017

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/085/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 53/54, parecer jurídico às fls. 55/56 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, é concedida "**aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor**", com proventos integrais, a servidora **APARECIDA DAMASIO BARBOSA VIEIRA**, portadora do R.G. n.º 18.848.767-0 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor PEB I", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU** - Ubatuba, 20 de junho de 2017.

**Flávio Bellard Gomes**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.

**Portaria n.º 057**, de 20 de junho de 2017.

FLAVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/087/2017, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 60/61, parecer jurídico às fls. 62/63 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 32 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, é concedida "**aposentadoria por invalidez permanente**", com proventos integrais e paridade conforme EC nº 70, ao servidor **PAULO CESAR BARROS SOUSA**, portador do R.G. n.º 13.481.443-5 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Desenhista", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU** - Ubatuba, 20 de junho de 2017.

**Flavio Bellard Gomes**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.



**IPMU**  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

O ano de 2017 continua bastante positivo para a carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU. Depois de ficar abaixo da meta atuarial nos últimos anos (resultado compartilhado por diversos RPPS que foram pressionados por inflação alta), os investimentos estão com retorno acima do objetivo.

O saldo em aplicações financeiras dos recursos previdenciários e administrativos, no encerramento do mês totalizaram **R\$ 305.441.295,48** (trezentos e cinco milhões quatrocentos e quarente e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Ano	Saldo Financeiro	Crescimento	%
Dezembro/2016	282.624.739,86		
Janeiro/2017	287.379.389,95	4.754.650,09	1,6823%
Fevereiro/2017	293.699.611,29	6.320.221,34	2,1993%
Março/2017	297.272.192,02	3.572.580,73	1,2164%
Abril/2017	297.862.816,91	590.624,89	0,1987%
Mai/2017	295.906.690,92	-1.956.125,99	-0,6567%
Junho/2017	297.236.780,65	1.330.089,73	0,4495%
Julho/2017	305.441.295,48	8.204.514,83	2,7603%



**IPMU**  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

### **RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS**

<b>Rentabilidade</b>	<b>Julho</b>	<b>Meta: 0,661%</b>
BB Previdenciário IMA-B 5+	4,695%	710,502%
Caixa Brasil IMA-B	3,973%	601,226%
BB Previdenciário 2022	3,677%	556,447%
Santander IMA-B 5	2,820%	426,755%
<b>Patrimônio</b>	<b>2,760%</b>	<b>417,721%</b>
BB Previdenciário Alocações	2,426%	367,161%
BB Previdenciário IRFM	2,306%	348,956%
Bradesco Títulos 2019	2,290%	346,550%
Caixa Brasil 2018	1,660%	251,211%
Bradesco Premium DI	0,810%	122,579%
BB Previdenciário DI	0,806%	121,913%
Santander Corporat DI	0,800%	121,065%
Caixa Brasil DI	0,780%	118,039%
<b>Meta Atuarial</b>	<b>0,661%</b>	
Títulos 2024	0,460%	69,613%
Títulos 2021	-0,162%	-24,516%

<b>Rentabilidade</b>	<b>2017</b>	<b>Meta: 4,133%</b>
BB Previdenciário IRFM	10,585%	256,096%
BB Previdenciário IMA-B 5+	10,020%	242,429%
BB Previdenciário 2022	9,600%	232,270%
Caixa Brasil IMA-B	9,543%	230,871%
BB Previdenciário Alocações	8,768%	212,131%
Bradesco Títulos 2019	8,510%	205,889%
Santander IMA-B 5	8,340%	201,776%
<b>Patrimônio</b>	<b>8,073%</b>	<b>195,319%</b>
Caixa Brasil 2018	7,080%	171,292%
Bradesco DI	6,680%	161,614%
Santander Corporat DI	6,600%	159,679%
BB Previdenciário DI	6,557%	158,643%
Caixa Brasil DI	6,533%	158,065%
Títulos 2024	5,379%	130,133%
<b>Meta Atuarial</b>	<b>4,821%</b>	
Títulos 2021	1,276%	30,871%

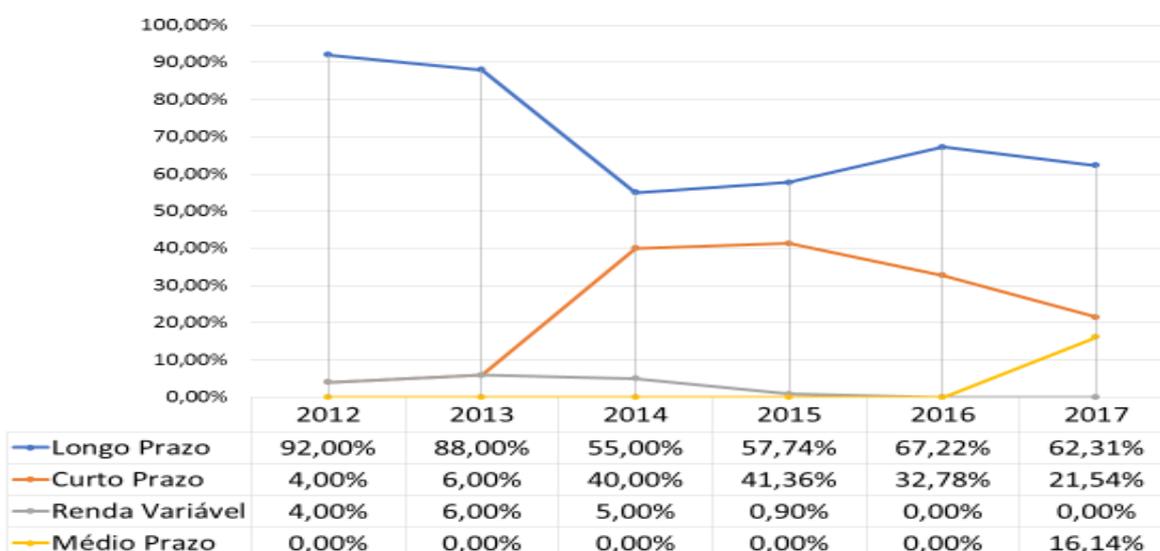


**IPMU**

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

**DIVERSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

DI	65.807.147,41	21,54%	Curto Prazo
IMA-B 5	49.305.934,99	16,14%	Médio Prazo
IMA-B	44.251.543,60	14,49%	Longo Prazo
IMA GERAL	40.141.718,74	13,14%	Longo Prazo
TÍTULOS 2024	36.403.930,63	11,92%	Longo Prazo
IRFM	32.100.139,16	10,51%	Longo Prazo
TÍTULOS 2021	16.466.915,57	5,39%	Longo Prazo
FUNDOS TÍTULOS 2019	5.875.141,99	1,92%	Longo Prazo
FUNDOS TÍTULOS 2022	5.743.829,95	1,88%	Longo Prazo
FUNDOS TÍTULOS 2018	5.336.886,63	1,75%	Longo Prazo
IMA-B 5+	4.008.106,81	1,31%	Longo Prazo
	<b>305.441.295,48</b>		





## META ATUARIAL

O **IPMU** está pouco incentivado em buscar diversificação fora da renda fixa dado o juro alto. Mas a médio prazo, conforme a economia volte a crescer e os juros cair, os fundos serão demandados a fazer mais investimentos no lado real da economia.

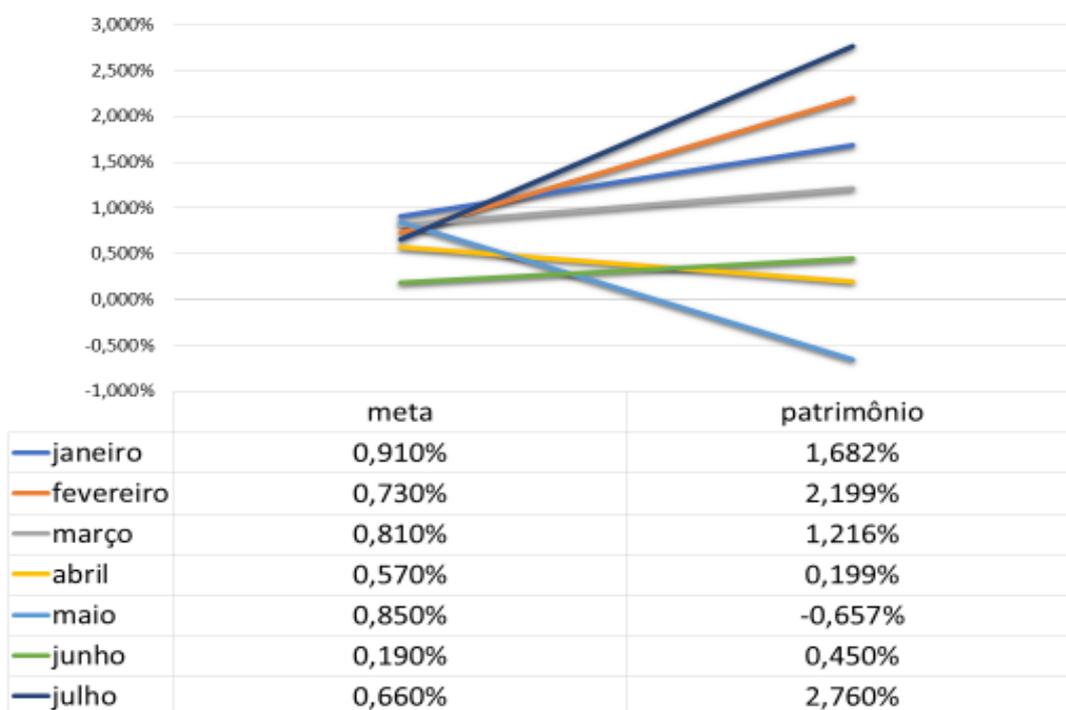
O **IPMU** segue atenta a Política de Investimentos. A regulação tem que ser dinâmica e revista periodicamente. Não pode ser uma política engessada em um mundo onde as coisas acontecem de forma super-rápida. Ou se administra junto com a conjuntura ou não atinge meta. Aí fica todo mundo com função de perda.

Os rendimentos contabilizados no período superaram a meta atuarial:

- Atuarial (INPC + 6% ao ano) no período de janeiro/julho.....**4,8214%**
- Carteira de Investimentos do IPMU .....**8,0731%**

	Saldo Financeiro	INPC + 6% a.a.	Meta Atuarial	Diferença
12/16	282.624.739,86			
07/17	305.441.295,48	4,8214%	296.251.131,90	9.190.163,58
Saldo Financeiro	2017	8,0731%		
Acumulado		3,25%		

### META ATUARIAL X PATRIMÔNIO





***Aplicação por Instituição Financeira***

Banco do Brasil	97.357.440,37
Caixa Econômica Federal	79.860.597,55
Títulos Públicos	52.870.846,20
Santander	52.681.523,55
Bradesco	22.670.887,81

***RESOLUÇÃO CMN 3.922/2016***

Todas as aplicações financeiras estão enquadradas conforme Resolução CMN 3.922/2010 e com a Política de Investimentos:

Inciso	Descrição	Resolução	Política		Carteira	Diferença
Artigo 7º I A	Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100%	18%	52.870.846,20	17,3097%	0,6903%
Artigo 7º I B	Fundo Investimentos 100% Títulos Públicos	100%	70%	186.763.301,87	61,1454%	8,8546%
Artigo 7º II	Operações Compromissadas	15%	0%	0,00	0,0000%	0,0000%
Artigo 7º III	Fundo Investimentos RF Referenciado	80%	5%	0,00	0,0000%	5,0000%
Artigo 7º IV	Fundo de Investimentos Renda fixa	30%	30%	65.807.147,41	21,5449%	8,4551%
Artigo 7º V	Poupança	20%	0%	0,00	0,0000%	0,0000%
Artigo 7º VI	Fundo de Investimentos FIDC Aberto	15%	1%	0,00	0,0000%	1,0000%
Artigo 7º VII A	Fundo de Investimentos FIDC Fechado	5%	1%	0,00	0,0000%	1,0000%
Artigo 7º VII B	Fundo de Investimentos Crédito Privado	5%	5%	0,00	0,0000%	5,0000%

<b>Total da Carteira</b>	<b>135% 305.441.295,48 100,0000%</b>
--------------------------	--------------------------------------



**IPMU**

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



***AVALIAÇÃO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS POR INVALIDEZ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.650/2005.***

Conforme artigo 24 da Lei Municipal 2650/05, o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez permanente e os pensionistas inválido, enquanto não completarem sessenta e cinco anos de idade, estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a se submeterem anualmente a exames médicos periciais a cargo do IPMU, para constatação e confirmação da causa determinante da invalidez.

As avaliações serão realizadas no mês de agosto/2017, com o envio aos segurados de notificação com a data, hora e local.



**PAGAMENTO  
APOSENTADO E PENSIONISTA**

<b>Julho</b>	<b>28/07</b>
<b>Agosto</b>	<b>25/08</b>
<b>Setembro</b>	<b>28/09</b>
<b>Outubro</b>	<b>27/10</b>
<b>Novembro</b>	<b>24/11</b>
<b>13°</b>	<b>15/12</b>
<b>Dezembro</b>	<b>22/12</b>

**Atenção servidores estatutários:**

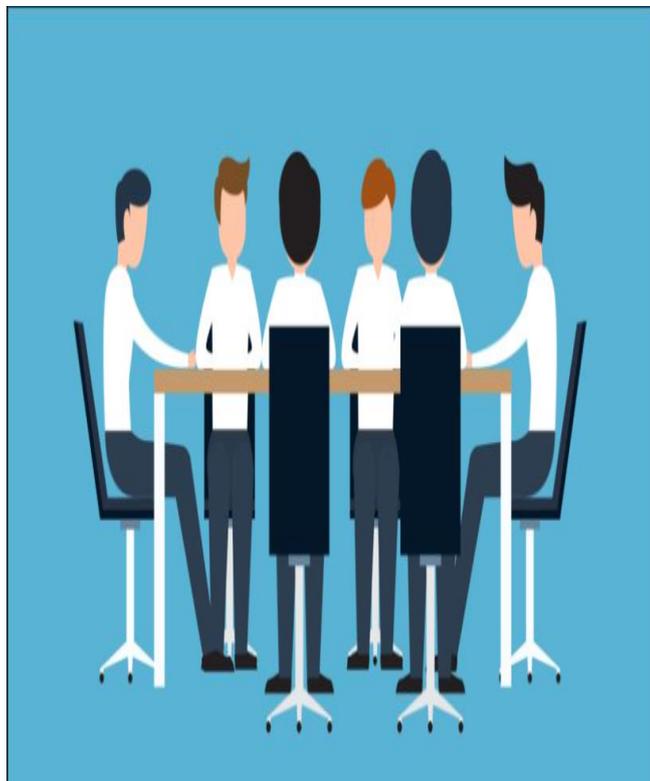
Em breve estaremos realizando o Censo Previdenciário.

Fiquem atentos, é de suma importância.



**IPMU**

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba



## Reuniões

### **Comitê de Investimentos**

11/08/2017 9h Sexta-feira

### **Conselho Administrativo**

23/08/2017 9h Quarta-feira

### **Conselho Fiscal**

25/08/2017 9h Sexta-feira

FALE CONOSCO

EM CASO DE DÚVIDA, SUGESTÃO, DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO OU ELOGIO,  
ENTRE EM CONTATO COM O IPMU PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

E-MAIL: [FINANCAIPMU@UOL.COM.BR](mailto:FINANCAIPMU@UOL.COM.BR)

SITE: [WWW.IPMU.COM.BR](http://WWW.IPMU.COM.BR)

PESSOALMENTE NA SEDE DO IPMU